



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DO
FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/TJMS.**

Autos nº **0822221-23.2026.8.12.0001**

**IVANI MARQUES DA COSTA GRANCE e HELIO
MARQUES DA COSTA**, já qualificados nos autos da ação em epígrafe, vêm respeitosamente
à presença de Vossa Excelência apresentar, de forma livre e espontânea, o seguinte

**TERMO DE ACORDO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO ENTRE
COERDEIROS**

Que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. DAS PARTES

PRIMEIRA ACORDANTE: **IVANI MARQUES DA COSTA GRANCE**, brasileira,
empreendedora, inscrita no CPF sob o nº 500.992.991-00, RG nº 553.895/SSPMS, residente e
domiciliada à Rua Lins do Rego, nº 08, Bairro Universitário II, Campo Grande/MS, CEP
79.071-376, endereço eletrônico: ivanigrance@gmail.com, Telefone (67) 99602-3210.

SEGUNDO ACORDANTE: **HELIO MARQUES DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF
sob o nº 405.089.861-68, RG nº 2016.292652-3, com endereço à Rua Joaquim Cartaxo, nº 839,
Bairro Rio Novo, Município de Cascavel, Ceará/CE, CEP 62850-000, endereço eletrônico
helioallegriaallegria@gmail.com, Telefone (85) 99653-2953.

Rua da Paz, nº 17 - Jardim dos Estados – Campo Grande/MS – CEP 79002-190
Telefones: (67) 3213-0810/ 98163-9584
E-mail: marcorod.adv@outlook.com
www.marcoantonioadv.com.br





2. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes são proprietárias e coerdeiras, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, do imóvel de uso residencial (Casa), localizado à Rua TOKUEI NAKAO, nº 882, Bairro NUCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO II, Campo Grande/MS, objeto da matrícula nº 167.781, perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS sob o nº 7770270035, sendo 50% (cinquenta por cento) pertencente aos acordantes na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme demonstrado no formal de partilha.

3. DA EXTINÇÃO DO CONDOMÍNIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os acordantes decidem, de comum acordo, pôr fim ao estado de condomínio (copropriedade) sobre o imóvel descrito na Cláusula Primeira, nos termos do art. 1.320 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel é avaliado, de comum acordo e pelo seu valor venal conforme certidão oficial emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande no importe de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Portanto, a parte ideal correspondente a cada acordante equivalerá a R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O SEGUNDO ACORDANTE declara que renuncia expressamente à sua parte no imóvel em favor da **PRIMEIRA ACORDANTE**, que passará a deter 100% (cem por cento) da propriedade do bem, mediante mera liberalidade e concordância do **SEGUNDO ACORDANTE**.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: Pela transferência de sua parte ideal, o **SEGUNDO ACORDANTE** passará à **PRIMEIRA ACORDANTE** o imóvel, restando acordado que a forma de pagamento se dará por meio da compensação de todas as despesas, dívidas judiciais e extrajudiciais, e ônus que estejam gravados sobre o imóvel em nome do **SEGUNDO ACORDANTE** serão abatidos de sua parte ideal, ou seja, dos 50 % (cinquenta por cento) que lhe cabem, sendo deduzidas todas as despesas decorrentes da regularização, conservação e eventuais dívidas que o imóvel





possua em nome do **SEGUNDO ACORDANTE**, tudo nos termos dos artigos 1.315 e 1.316 do Código Civil.

5. DA DESOCUPAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: O imóvel já se encontra desocupado na data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberá à **PRIMEIRA ACORDANTE** arcar com as despesas cartorárias, emolumentos e impostos, mediante compensação sobre a parte que cabe ao **SEGUNDO ACORDANTE**, nos termos dos artigos 1.315 e 1.316 do Código Civil.

6. DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Após a assinatura do presente termo, o **SEGUNDO ACORDANTE** dará plena, geral e irrevogável quitação à **PRIMEIRA ACORDANTE**, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, judicial ou extrajudicialmente, referente ao imóvel e à sua parte ideal.

7. DO FORO

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, *data da assinatura eletrônica*

IVANI MARQUES DA COSTA GRANCE

CPF 500.992.991-00

Rua da Paz, nº 17 - Jardim dos Estados – Campo Grande/MS – CEP 79002-190
Telefones: (67) 3213-0810/ 98163-9584
E-mail: marcorod.adv@outlook.com
www.marcoantonioadv.com.br





HELIO MARQUES DA COSTA

CPF 405.089.861-68

Assim, estando as partes acordadas, livre e espontaneamente, requer-se que o presente acordo celebrado seja referendado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, onde o patrono abaixo subscrito pede a juntada aos autos.

Campo Grande/MS, *data da assinatura eletrônica*

Marco Antônio Rodrigues

Advogado
OAB/MS 24.635

Rua da Paz, nº 17 - Jardim dos Estados – Campo Grande/MS – CEP 79002-190
Telefones: (67) 3213-0810/ 98163-9584
E-mail: marcorod.adv@outlook.com
www.marcoantonioadv.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/30AE-DEF5-EC23-6D01> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30AE-DEF5-EC23-6D01



Hash do Documento

D7535FD71E7BED6ABAA390703879A9022EF974815C3A578BCAFDE58ABAAF9B44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2026 é(são) :

- ☒ HELIO MARQUES DA COSTA (Signatário) - 405.089.861-68 em 23/07/2026 20:03 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Jul 23 2026 20:03:06 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 170.82.213.19

Identificação: Por email: helioallegriaallegria@gmail.com

Hash Evidências:

9785CA06912EDA65DA8954EF7EF94A8CF7976909122C021B97DE1D5EE7AA20EA

- ☒ IVANI MARQUES DA COSTA GRANCE (Signatário) - 500.992.991-00 em 23/07/2026 19:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Jul 23 2026 18:22:53 GMT-0400 (Horário Padrão do Amazonas)

Geolocation Latitude: -20.533387694882094 Longitude: -54.61600673585224 Accuracy: 45.752

IP 170.150.242.103

Identificação: Por email: ivanigrance@gmail.com

Hash Evidências:

F91336F2FFE961F53AB8B8A87B41A20245846C8E9A60101063A88D9C8422D0A3

